



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaël Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## **REMESSA DOS AUTOS AOS ARQUIVOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** nº 001/2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2021.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento da sentença judicial nº 5004048-72.2020.8.13.0261, para a usuária F.G.C.N, pela Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG.

**Considerando que** o processo licitatório em análise fora devidamente publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico e no site oficial do Município de Córrego Fundo/MG, bem como na plataforma de pregão eletrônico BNC;

**Considerando que** fora obedecido o prazo de oito dias úteis entre a última publicação e a data de apresentação das propostas, nos termos do inciso V, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002;

**Considerando que** o Edital e seus anexos foram submetidos a Parecer Jurídico, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, sendo devidamente aprovado;

**Considerando que** foram exigidas somente as qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pela contratada, não havendo no edital convocatório cláusulas restritivas à competição;

**Considerando que** nos autos foi assegurada igualdade de condições a todos os possíveis licitantes, não havendo, no edital, exigência que limitasse a concorrência no certame, sendo ainda amplamente divulgado, levando-se em conta o vulto da contratação.

**Considerando que** embora o certame tenha sido publicado na forma legal cumprindo estritamente o princípio da legalidade, não houve cadastramento de propostas para participação no certame regido pelo epígrafado.

**Considerando que** o procedimento licitatório restou deserto;

**Determino que** os autos sejam remetidos ao arquivo para posterior análise do controle interno e/ou externo.

**Córrego Fundo, 04 de fevereiro de 2021.**

---

**Danilo Oliveira Campos**  
**Prefeito Municipal**